

DECRETO Nº 011/2026

DATA: 21.01.2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2239/2025 de 02.12.2025 e artigo 50º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2232/2025 de 04.11.2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 16.505,00 (dezesesseis mil e quinhentos e cinco reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Depto Municipal de Cultura e Esporte		
1001	Divisão de Cultura		
13.392.0018.2.051	Manutenção da Unidade de Desenvolvimento Cultural		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições 2421	890	5,00
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.029	Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - SAMU		
3.3.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público 2422	1052	1.500,00
0803	Fundo Municipal Criança e do Adolescente		
082430025.6.043	Programa Proteção Social e Especial de Atenção a Criança e ao Adolescente		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ 2424	891	15.000,00
TOTAL R\$ 16.505,00			

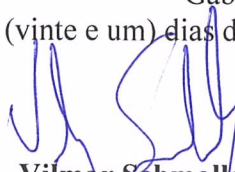
Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R\$ 16.505,00 (dezesesseis mil e quinhentos e cinco reais), conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.10.05	Rendimento Outros	890	5,00
1.7.1.3.50.1.1	Transf Rec Sus – Atenção Primária – Principal	1052	1.500,00
1.3.2.1.01.10.04	Rendimento Social	891	15.000,00
TOTAL R\$ 16.505,00			

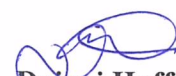
Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2232/2025 de 04.11.2025 - LDO e Lei nº 2221/2025 do PPA 2026/2029.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06/01/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.



Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal



Daiani Hoffman
Diretora do Depto. de Administração